



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021	MÊS: JUNHO	NÚMERO: 1720
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 15 de Junho de 2021

LEI MUNICIPAL Nº 580/2021

Em, 14 de junho de 2021.

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO DE ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica reconhecida a prática de atividades físicas como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do município de Itapororoca.

§1º - Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitária objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os precedentes anteriormente primados.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2021.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional